CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ

TERMO DE REFERÊNCIA 257/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
257/2026	791904-CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ	HEBER SANTOS DE OLIVEIRA	09/11/2026 10:58 (v 0.4)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		63466.000903/2026-81

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais para atender as necessidades do CPD do CMEM, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	PDM	CATMAT /CATSER	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Nobreak Interativo de Alta Autonomia para CFTV Topologia: Interativo com regulação microprocessada. Potência de Pico/Nominal: Mínima de 1200 VA / 360 W. Tensão de Entrada: Bivolt automático (127V / 220V). Tensão de Saída: 120 V~ com regulação em modo bateria de ± 5%. Forma de Onda: Semissenoidal (retangular) em modo bateria. Tomadas de Saída: Mínimo de 8 (oito) tomadas no padrão brasileiro NBR 14136. Baterias Internas: 2 baterias seladas chumbo-ácido (VRLA) de 12V 7 Ah. Conector para Bateria Externa: Obrigatório possuir conector de engate rápido do tipo SB 50 de fábrica, projetado para expansão com bateria /módulo externo de até 90 Ah, garantindo alta autonomia para sistemas de CFTV. Gabinete: Em plástico ABS injetado antichamas (classe V0), com design versátil que permita o uso na posição vertical ou horizontal. Funções de Proteção: Mínimo de 9 níveis de proteção (incluindo subtensão, sobretensão, sobrecarga na saída e descarga profunda de bateria) e circuito desmagnetizador. Recursos Adicionais: Funções de religamento automático (reinício automático após retorno da rede elétrica mesmo com baterias descarregadas) e DC Start (permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica).	14302	634802	UN	2	R$ 1.320,00	R$ 2.640,00

	MODELO DE REFERÊNCIA: Nobreak Intelbras Attiv Seg Power Bi+ 1200VA						
2	Nobreak Interativo de Alta Autonomia para CFTV Topologia: Interativo com regulação microprocessada. Potência de Pico/Nominal: Mínima de 1200 VA / 360 W. Tensão de Entrada: Bivolt automático (127V / 220V). Tensão de Saída: 120 V~ com regulação em modo bateria de ± 5%. Forma de Onda: Semissenoidal (retangular) em modo bateria. Tomadas de Saída: Mínimo de 8 (oito) tomadas no padrão brasileiro NBR 14136. Baterias Internas: 2 baterias seladas chumbo-ácido (VRLA) de 12V 7 Ah. Conector para Bateria Externa: Obrigatório possuir conector de engate rápido do tipo SB 50 de fábrica, projetado para expansão com bateria/módulo externo de até 90 Ah, garantindo alta autonomia para sistemas de CFTV. Gabinete: Em plástico ABS injetado antichamas (classe V0), com design versátil que permita o uso na posição vertical ou horizontal. Funções de Proteção: Mínimo de 9 níveis de proteção (incluindo subtensão, sobretensão, sobrecarga na saída e descarga profunda de bateria) e circuito desmagnetizador. Recursos Adicionais: Funções de religamento automático (reinício automático após retorno da rede elétrica mesmo com baterias descarregadas) e DC Start (permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica). MODELO DE REFERÊNCIA: Nobreak Intelbras Attiv 1200VA	14302	641189	UN	2	R$ 950,00	R$ 1.900,00
	DVR 16 CANAIS Tipo de Equipamento: Gravador Digital de Vídeo Multi HD (suporte às tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, Analógica e IP). Capacidade de Canais: Mínimo de 16 canais BNC para conexão via cabo coaxial + canais						

3	adicionais IP (modo híbrido ou modo NVR para expansão). Resolução de Visualização e Gravação: Compatível com resolução Full HD (1080p) e suporte a câmeras IP de até 6 MP. Tecnologia de Áudio: Função Dual Áudio, permitindo gravação e comunicação bidirecional (ouvir e falar em tempo real através de câmeras compatíveis conectadas aos canais BNC). Inteligência Artificial embutida: Recursos de Detecção Inteligente de Pessoas e Veículos diretamente no gravador, garantindo maior assertividade nos alertas e otimização em buscas nas gravações. Compressão de Vídeo: Tecnologias de compactação H.265 e H.265+, assegurando alta otimização do espaço de armazenamento no disco rígido sem perda de qualidade de imagem. Armazenamento: Suporte interno para 1 disco rígido (HD SATA) ou SSD de alta capacidade, com HD de no mínimo 2TB WD purple. Interface de Rede e Acesso Remoto: Porta Ethernet RJ45 (10/100 Mbps) e compatibilidade com aplicativos de monitoramento remoto para dispositivos móveis (Android e iOS). Saídas de Vídeo: Pelo menos 1 saída HDMI e 1 saída VGA com suporte a resoluções de alta definição. MODELO DE REFERÊNCIA: Dvr Intelbras 16 Canais Mhdx 1216-c com HD 2tb	16121	636490	UN	1	R$ 2.364,78	R$ 2.364,78
4	Câmera de Segurança Externa Tipo Bullet Full HD (1080p) Tipo de Instalação: Uso externo e interno, com grau de proteção IP66 ou IP67 (resistente a poeira e intempéries climáticas). Formato do Gabinete: Tipo Bullet, em material de alta resistência (plástico anti-UV ou metálico), com suporte articulado integrado para fixação em parede ou teto. Resolução de Imagem: Alta definição Full HD (1080p) / 2 Megapixels. Tecnologia de Transmissão: Compatível com múltiplos padrões de vídeo de alta definição (Multi-HD: HDCVI, AHD, HDTVI e analógica CVBS), garantindo interoperabilidade com o sistema de gravação. Lente: Lente fixa (2.8 mm ou 3.6 mm) com amplo ângulo de visão horizontal (mínimo de 90°). Visão Noturna: Iluminação por infravermelho (IR) para ambientes com pouca ou nenhuma luminosidade, com alcance mínimo de 20 metros. Proteção Elétrica: Circuito integrado de proteção contra surtos de tensão (antissurto) para o sinal de vídeo e alimentação. Recursos de Configuração: Suporte a menu OSD para ajustes finos de imagem diretamente pelo gravador (DVR) via cabo coaxial. MODELO DE REFERÊNCIA:Câmera Intelbras VHL 1220 B G9 Resolução Full HD 1080p Infravermelho 20 Metros	15041	628194	UN	7	R$ 125,00	R$ 875,00
5	Conector P4 macho Conector P4 macho para ligação da alimentação de câmeras de segurança e outros. Pacote 100 peças	5575	399894	UN	1	R$ 149,90	R$ 149,90
	Cadeira Gamer Presidente Material:Poliuretano, metal, nylon, espumaInformação adicional:Espuma: alta densidadeApoio de braço: bidirecionalApoios extras: almofadas de pescoço e lombarAjuste da						

6	cadeira: (altura)Ajuste de inclinação do encostoMecanismo padrão: borboletaMecanismo de balanço: simElevador: gás, classe 4Base: metalMoldura: metalPeso máximo recomendado: 120 kgPeso suportado por pistão: 150kgRodinhas: nylon, 65mmPeso: 21 kg	313	641897	UN	1	R$ 1.088,50	R$ 1.088,50
7	Fonte chaveada para CFTV 12V ATÉ 10A Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências Alimenta até 32 câmeras HD – Considerando câmeras com consumo de 250 mA. Multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fitas LED, som automotivo, entre outras aplicações 12V Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vdc para compensar perdas de cabeamento e distâncias maiores Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte	7709	640124	UN	3	R$ 134,29	R$ 402,87
8	O Kit Chave Fenda E Phillips Jogo de 6 Peças kit com 3 chaves de Fenda e 3 chaves Philips com pontas imantadas chaves de Fenda: medidas de 1/8x3", 3/16x4" e 1/4x6", enquanto chaves Philips: medidas de 1/8x3", 3/16x4" e 1/4x5".	14636	628169	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00
9	Jogo de Alicates 3 Peças composto por: alicate universal; alicate de bico; alicate de corte. - Especificações Técnicas: :: Alicate universal: 8" (200mm) / 0,750Kg :: Alicate corte diagonal: 6.1/2" (165mm) :: Alicate tipo telefone: 6.1/2" (165mm) :: Produzido em Aço	14636	621084	UN	1	R$ 148,00	R$ 148,00

1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3 - O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados do recebimento definitivo dos bens, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021 e discriminado no item 5.7 deste Termo de Referência.

1.4 - O custo estimado total da contratação é de R$ 9.649,05 (Nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5 - Em virtude da inexistência de código do Catálogo de Material (CATMAT), lançados no Portal de Compras, que corresponda fielmente a descrição de alguns objetos a serem adquiridos, as empresas participantes do certame deverão observar a descrição /informação do objeto contidas neste Termo de Referência e no Aviso de Dispensa.

1.6 - As empresas participantes do certame deverão conter em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral o Código e Descrição da Atividade Econômica compatível a do objeto solicitado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As empresas participantes do certame deverão adotar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, em razão do disposto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, principalmente no que se refere aos aspectos abaixo indicados:

4.1.2 - As licitantes deverão observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.3 - Os bens a serem comercializados devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.4 - Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2 - A comprovação do disposto neste artigo deverá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.3 - Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o Centro de Manutenção de Embarcações Miúdas poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do edital, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

4.4 - Deverão ser apresentadas cópias dos documentos que comprovem o atendimento das exigências da legislação ambiental inerente as atividades desenvolvidas.

4.5 - A contratada responsabilizar-se-á pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às preocupações para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, respondendo diretamente, perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos, subcontratados, independentemente de culpa e que não sejam comprovadamente consequência de ação ou omissão da MARINHA.

4.6 - A contratada deverá seguir o GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS da Advocacia Geral da União (AGU), atendendo determinação do Art. 6º, XXIII, c, da lei nº 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021

4.7 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 - O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvados situações de casos fortuitos e de força maior.

5.3 - Os bens deverão ser entregues no Centro de Manutenção de Embarcações Miúdas, localizado na Ilha de Mocanguê, s/n, bairro: Ponta da Areia, município: Niterói – RJ, CEP: 24.049-900 no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 15:00 h.

5.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e Proposta.

5.6 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo detalhado.

5.8 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.2 - Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos.

6.3 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7. GESTÃO DE CONTRATO

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133 /2021, art. 120).

7.8 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.12 - Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3 - Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4 - Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotações:

1 -

a) Ação Interna: X488DVA01B4;

b) PTRES: 174672;

c) Fonte de Recurso: 1050000144; e

d) Elemento de Despesa: 449052.

2-

a) Ação Interna: X488DVA01B4;

b) PTRES: 174672;

c) Fonte de Recurso: 1050000144; e

d) Elemento de Despesa: 339030.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS ASSIS MOTA
Data: 09/11/2026 11:18:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS ASSIS MOTA

Membro da comissão de contratação

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOEL ARAUJO DOMINGOS SILVA
Data: 09/11/2026 15:22:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOEL ARAUJO DOMINGOS SILVA

Autoridade competente